

DECRETO Nº 031/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.053/2013, de 18/01/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: CONSTRUINDO CAMINHOS

| Meta Fisica | | | | Meta Financeira | | |
|--------------|---------|--------|-----------|-----------------|---------|-----------|
| 300 mulheres | | | | 151.919,90 | | |
| Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Destino | Proj/Ativ |
| 15 | 01 | 14 | 422 | 25 | 1 | 133 |

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.919,90 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|--|-------|-------------------|
| 1500 | SECRETARIA DA MULHER | | |
| 1501 | Divisão de Assistência a Mulher | | |
| 144220025.1.133 | Projeto Construindo Caminhos | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 937 | 27.203,30 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 000 | 3.038,40 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 937 | 76.641,70 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 937 | 45.036,50 |
| TOTAL | | | 151.919,90 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio Firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 148.881,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 3.038,40 (três mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|-------------------|
| 2471.99.99.77 | Projeto Construindo Caminhos | 937 | 148.881,50 |
| 1500 | SECRETARIA DA MULHER | | |
| 1501 | Divisão de Assistência a Mulher | | |
| 1442200252.038 | Manutenção das Ativ. Assist. a Mulher e Comb. A Viol. | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 3.038,40 |
| TOTAL | | | 151.919,90 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda